

**CAU/MG**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais**PORTRARIA ORDINATÓRIA Nº 21, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

Exonera empregada ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal Superior do Trabalho no sentido de que *ainda que contratados sob o regime celetista, os ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração, providos na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, não possuem garantias de permanência de modo que não fazem jus ao pagamento de verbas rescisórias por ocasião da exoneração ad nutum;*

Considerando, finalmente, que em razão desta posição jurisprudencial não haverá pagamento de aviso prévio, multa de FGTS e multa prevista no art. 477, § 8.º, da CLT;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a partir de 1º de setembro de setembro de 2018, considerado o dia 31 de agosto de 2018 o último dia de trabalho, a empregada Fernanda Leite Lopes, inscrita no CPF sob nº 040.352.466-03, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de Gerente Técnica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2018.

Danilo Silva Batista  
Presidente do CAU/MG

